



CORRETORA MONTE ALEGRE LTDA.

CNPJ 02.589.848/0001-23 Inscr.: Isento

Imobiliária – Consultoria – Advocacia

Rua Presidente Artur Bernardes, 1.047 – Centro – Alfenas/MG – CEP: 37.130-000

Tel: (35) 3291-4147 www.corretoramontealegre.com.br

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DO IMÓVEL (Término da Locação)

- O locatário deve comunicar à Administradora a intenção de desocupar o imóvel, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de 01 (um) aluguel vigente, conforme o contrato e lei do inquilinato. Este comunicado deve ser feito por escrito, pelo responsável legal do contrato, de próprio punho, digitado e/ou enviado por e-mail, contendo o endereço do imóvel.
- Depois de comunicar à Administradora, o locatário deverá providenciar a desocupação total do imóvel, pintura, limpeza e reparos, de modo que o imóvel seja entregue exatamente como alugado, e de acordo com a vistoria inicial.
- Ligar para a Administradora com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da desocupação do imóvel, e agendar a vistoria final. O vistoriador irá verificar se o imóvel está conforme a vistoria inicial.
- **Se na vistoria final for constatada a necessidade de reparos para que o imóvel seja entregue conforme a vistoria inicial, o locatário deverá providenciar os reparos com urgência, solicitando nova conferência da vistoria final com antecedência mínima de 48 horas.**
- Estando a vistoria final de conferência e desocupação sem divergências, proceder como abaixo e comparecer à Administradora, para proceder ao acerto final e entrega das chaves em definitivo:
 1. Solicitar o **consumo final e corte** na CEMIG e COPASA (**imprescindível verificar o prazo para desligamento após a solicitação. Os cortes terão que ser concluídos para a rescisão final**);
 2. Apresentar as 03 (três) últimas contas da CEMIG e COPASA quitadas, o recibo do consumo final quitado e comprovante de desligamento;
 3. Apresentar recibo dos 03 (três) últimos meses de condomínio quitados, e declaração do síndico de quitação total do condomínio durante o período da locação (nada consta com nome completo, telefones, CPF e e-mail do síndico atual, informando ainda se o condomínio é cobrado antecipadamente ou posteriormente);
 4. Apresentar a última guia de IPTU de cada ano do período da locação quitada e original, ou certidão negativa de débitos de IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal;
 5. Entregar todas as chaves de acesso ao imóvel, controle remoto e outros acessórios por ventura recebidos.

ATENÇÃO

- **O aluguel e encargos (IPTU, água, luz, condomínio e outros) são devidos até a data da devolução definitiva do imóvel, que se dará somente com o acerto final, vistoria de conferência e desocupação sem divergência, com as contas acima quitadas e contra recibo da Administradora de quitação total da locação;**
- **A Administradora não receberá o imóvel sem a documentação citada neste informativo.**

Certos de sua compreensão, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Ciente: _____ / ____ / ____